



LEI Nº 3.159, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dá denominação oficial a Prédio Público e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de **“Posto de Saúde Senhora Maria Cândido da Cruz”**, o posto de saúde situado no subdistrito de Vargem.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de setembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana